

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS – NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CONSOLIDADO ATÉ ERRATA 04

AGENTE DE TRÂNSITO

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo

ATRIBUIÇÕES: Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; Desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito; Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; Participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; Realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; Gerenciar a equipe de trânsito durante eventos e afins; Participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; Apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; Acompanhar equipe de instalação/ manutenção de sinalização; Utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos oficiais do Órgão Municipal do Trânsito, no estrito exercício das atribuições do cargo, não cabendo a percepção de quaisquer adicionais pelo seu desempenho; Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativas complementares; Prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do Município; Investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo, interditando sua circulação; Fiscalizar os taxis, moto taxis e veículos do transporte coletivo, quanto ao estado geral dos veículos, licenças e equipamentos obrigatórios; Auxiliar na produção de mapas temáticos; Auxiliar nas atividades de geoprocessamento nas áreas de trânsito e transporte; Coletar informações dos acidentes de trânsito com base nos boletins de ocorrência de acidentes de trânsito, dados do IML e outros; Zelar pela guarda e integridade dos instrumentos de trabalho pertinentes a natureza do serviço que executa; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

ALMOXARIFE

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle de recebimento, manutenção e distribuição de produtos; Estocar material para uso no serviço público, fiscalizar a entrada e saída de material, organizar e manter atualizado o registro do material, comunicar a situação do depósito ou armazém, a fim de reposição de peças ou materiais que devam permanecer em estoque, dispor o material recebido segundo a respectiva classificação. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho. Desempenhar tarefas afins.

EDUCADOR SOCIAL, CULTURA E LAZER

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades grupais voltadas ao aspecto lúdico e de convivência, de acordo com a faixa etária do grupo, contribuindo para a definição das brincadeiras e demais atividades a serem desenvolvidas com os participantes; Desenvolver trabalho com indivíduos e famílias; Planejar as atividades sob sua responsabilidade, a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s) de Convivência; No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações.

FISCAL SANITÁRIO

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo

ATRIBUIÇÕES: Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; Orientar o pessoal de unidade sanitária, incumbindo do desenvolvimento de programa educativo, destinado a profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, a aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; Cooperar em cursos onde sejam ministrados conhecimentos de educação sanitária; Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; Participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos; Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que se relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins.

ORIENTADOR SOCIAL

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo

ATRIBUIÇÕES: Orientação social dos grupos de socialização do CRAS; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com equipe técnica do CRAS, e de acordo com as demandas apresentadas pelas famílias / indivíduos, do planejamento de atividades, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, considerando as especialidades e particularidades de cada um e o contexto em que se inserem; Realização de acompanhamento especializado, por meio de desenvolvimento de atividades em grupos de socialização; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; Registro de frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS); Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; Instituição de rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo

ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamentos sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais; Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer conferir cálculos complexos e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade; Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo com Curso Técnico em Computação

ATRIBUIÇÕES: Transformar o programa definido em linguagem interpretada pela máquina; Conferir resultados e submetê-los ao analista de sistemas; Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento de rotinas; Efetuar a orientação e inspeção nos terminais; Criar e realizar a manutenção das redes internas; Efetuar a manutenção dos computadores; Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo com Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem proceder a retirada de pontos de cortes já cicatrizados; Realizar coleta de exames laboratoriais e encaminhar para o laboratório e/ou setor responsável; Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato de dar início à atividade de vacinação propriamente dita, a equipe deve adotar os seguintes procedimentos: Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da Unidade de Saúde; Prover, periodicamente, as necessidades de material e imunobiológicos; Manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos, registro no mapa de controle de temperatura no início e final das atividades; Utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; Dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; Registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para manutenção do histórico vacinal do indivíduo e alimentação dos sistemas de informação do PNI; Manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; Promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação; Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA II

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo com Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades auxiliares, de níveis médios técnico, atribuídos à equipe de Enfermagem; Prestar cuidados diretos de Enfermagem aos pacientes; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; Ministras medicamentos por via oral e parenteral; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Participar de atividades de educação em saúde; Desempenhar tarefas afins.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF

PRÉ REQUISITO: Nível médio completo e curso Técnico de Higiene Dental, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO

ATRIBUIÇÕES: Compete aos técnicos de higiene dental, sempre sob a supervisão com a presença física do cirurgião-dentista: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

TÉCNICO EM TRANSPORTES E TRÂNSITO

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo com Curso Técnico em Transportes e Trânsito.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar, analisar e implantar projetos de trânsito e transporte, envolvendo a adoção de normas técnicas e procedimentos para monitoramento e operação do sistema, objetivando adequá-los às reais necessidades de desenvolvimento de novas tecnologias; Assegurar a continuidade operacional do sistema viário urbano promovendo estudos para a definição da política tarifária, da política de circulação viária e diminuição de acidentes e da política de educação para o trânsito, bem como realinhando projetos conforme alterações legais e políticas pertinentes; Planejar, controlar, acompanhar, analisar e homologar pesquisas a serem executadas, analisando indicadores nas áreas de trânsito e transporte; Promover o desenvolvimento do sistema viário urbano, elaborando especificações técnicas, memoriais descritivos e critérios para modificações, adaptações e construções no sistema, como também elaborando estudos de viabilidade técnica e econômica e de modernização do sistema; Elaborar e sugerir especificações técnicas de equipamentos semafóricos e de fiscalização eletrônica, dando apoio aos processos licitatório, objetivando a melhoria do sistema e obtenção de maior fluidez e segurança do tráfego urbano; Coletar e registrar dados, realizar estudos e desenvolver projetos de trânsito e transporte de pequena e média complexidade, desde croquis até o projeto concluído utilizando software, para manutenção, alteração ou implantação de sistemas de trânsito e transporte no município; Analisar solicitações, autorização de eventos e obras, elaborando projetos de desvios de trânsito, interdições de ruas, para viabilizar a operação de eventos e obras nos locais; Estudar polos geradores de tráfego buscando viabilizar soluções para minimizar os impactos que poderão ser causados no trânsito; Propor alterações operacionais necessárias a compatibilização da oferta e demanda de usuários, nas áreas de trânsito e transporte; Desenvolver e manter atividades de geoprocessamento não sistêmicos relacionados ao sistema viário e ao trânsito; Planejar e desenvolver ações com base nas variáveis de segurança, fluidez, acessibilidade e qualidade dos sistemas de trânsito e de transporte; Desenvolver métodos necessários à avaliação e análise dos sistemas de trânsito e transporte; Promover e supervisionar a criação de condições adequadas de circulação e acesso aos serviços de trânsito e transporte para as pessoas com deficiências; Contribuir na supervisão de permissões, convênios e contratos, procedendo a vistorias técnicas, acompanhando o andamento de obras, observando a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra; Organizar e manter atualizado o cadastro de vias, equipamentos, abrigos, terminais, pontos de parada de transporte público, passarelas e estacionamentos; Cooperar na elaboração de estudos de avaliação econômica das linhas, empresas operadoras e projetos especiais do sistema de transporte público; Propagar valores de qualidade, eficiência e efetividade na prestação de serviços pela administração pública municipal; Contribuir para qualificação da equipe de suporte, orientando as atividades e identificando necessidades de treinamento; Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho; Executar outras atribuições inerentes ao cargo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PRÉ REQUISITO: Formação em nível médio completo com Curso Técnico em Radiologia, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Radiologia – CONTER

ATRIBUIÇÕES: Manejar aparelhos de Raios-X para obtenção de chapas radiográficas, abreugráficas e similares e proceder a sua revelação. Preparar soluções para a revelação e fixação de filmes radiográficos; Auxiliar médicos em radioscopias; Proceder à revelação dos exames de Raios-X; Limpeza e lavagem da processadora de filmes radiológicos; Recepção e registro de pacientes; Registro de produção do setor; Desempenhar tarefas afins.